



COLÉGIO MILITAR DE BELO HORIZONTE  
DIVISÃO DE ENSINO  
SEÇÃO DE SUPERVISÃO ESCOLAR



COMUNICADO

Nr 07 – Spvs Es/Div Ens CMBH

Belo Horizonte, 7 de março de 2022.

Do Diretor de Ensino do Colégio Militar de Belo Horizonte

Aos Senhores pais/responsáveis

**Assunto:** ensino religioso

**Anexo:** formulário de opção pelo ensino religioso

Prezados pais e responsáveis,

1. A disciplina de Ensino Religioso é componente curricular obrigatório das grades do Ensino Fundamental nas escolas brasileiras. A Constituição Federal (CF/88), em seu Art. 210, parágrafo primeiro, já enuncia esta situação:

*"O ensino religioso, de matrícula facultativa, constituirá disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental".*

2. A Lei de Diretrizes e Bases, LDB 9394/96, atesta o seguinte em seu Art. 33, cuja redação foi atualizada em 2007:

*"O ensino religioso, de matrícula facultativa, é parte integrante da formação básica do cidadão e constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo.*

*§ 1º Os sistemas de ensino regulamentarão os procedimentos para a definição dos conteúdos do ensino religioso e estabelecerão as normas para a habilitação e admissão dos professores.*

*§ 2º Os sistemas de ensino ouvirão entidade civil, constituída pelas diferentes denominações religiosas, para a definição dos conteúdos do ensino religioso."*

3. Em razão do exposto, o CMBH ofertará componente curricular de ensino religioso, com matrícula facultativa, conforme quadro abaixo:

Dia	Horário
Quarta-feira	14h – 1445h

4. Por fim, o CMBH solicita a devolução do formulário de opção, em anexo, devidamente preenchido na Companhia de Alunos, até o dia 23 Mar 22, impreterivelmente.

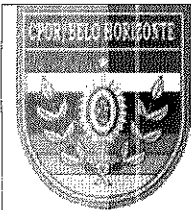
Contamos com sua colaboração,

**Educação e disciplina!**

**Fé na missão!**

Atenciosamente,

  
DÉCIO ADRIANO DA SILVA - Cel  
Rsp Cmdo CPOR/CM-BH



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA E  
COLÉGIO MILITAR DE BELO HORIZONTE  
(CPOR/4ª RM/1930)  
(CASA MARECHAL ESPERIDIÃO ROSAS)



### TERMO DE OPÇÃO PELO ENSINO RELIGIOSO NO CMBH

#### Proposição de opção ao Ensino Religioso no CMBH

O componente curricular Ensino Religioso, nos Colégios Militares, está estabelecido sobre os princípios da cidadania e do respeito ao outro. Como componente da área de conhecimento de Ciências Humanas, tem como objeto a compreensão do fenômeno religioso, presente historicamente nas civilizações e culturas, observando a promoção da justiça e da solidariedade entre as pessoas e os povos, além da criação de uma cultura de paz.

Cabe destacar que está excluída do rol de objetos do conhecimento toda e qualquer forma de catequese, de apostolado/discipulado, ou seja, qualquer tentativa de atrair pessoas para alguma religião.

### TERMO DE OPÇÃO PELO ENSINO RELIGIOSO

Conforme a Constituição Federal em seu Capítulo III, Seção I, Art. 210 e ao artigo 33 da Lei 9394/96 - LDB, dispõe o Ensino Religioso como parte integrante da formação básica do cidadão, vedada quaisquer formas de proselitismo e estabelece a matrícula facultativa ao aluno:

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, confirmo

Sim  Não  à opção pela matrícula, no componente curricular Ensino Religioso, do(a) aluno (a) \_\_\_\_\_

Ano: \_\_\_\_ Turma: \_\_\_\_\_ do Colégio Militar de Belo Horizonte.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) responsável

Belo Horizonte – MG, \_\_\_\_ de março de 2022.